



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 138/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o § 3º. do Art. 1º. da Lei Municipal nº. 505/2017,

RESOLVE

Adequar o salário dos cargos e/ ou empregos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem com a revogação da Lei Municipal 343/2009, incorporando no vencimento básico o valor da gratificação FG 06 recebidas pelos ocupantes, antes da publicação da Lei Municipal nº. 501/2017.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2017, revoga disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 06 de julho de 2017.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felicia Extra

Em 07.07 de 2017

edição 1777

pg A6